



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Centro de Artes
Curso de Pós - Graduação Lato Sensu
Especialização em Artes

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 2/2018

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Lato Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Curso de Especialização em Artes tornam público a alteração do Edital para Exame de Seleção dos candidatos ao referido Curso/Programa, conforme segue:

a) Retificação do Edital Nº 149/2017.

b) No item “IV – DAS VAGAS”, onde se lê: “Total – 40 vagas, sendo 20 para Patrimônio Cultural e 20 para Ensino e Percursos Poéticos.”, leia-se:

“Ao final do processo, serão selecionados até 40 (quarenta) candidatos(as) distribuídos(as) entre as duas linhas de pesquisa do programa, sendo 20 para Patrimônio Cultural e 20 para Ensino e Percursos Poéticos. Do total de vagas, 8 (oito) vagas são reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, considerando a Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, bem como a Portaria Normativa no 13 do Ministério da Educação, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a implantação de Ações Afirmativas e reservas de vagas em cursos superiores. Os candidatos serão selecionados cujos projetos se enquadrem nas linhas de pesquisa, de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores.

a. *Linha de Pesquisa Ensino da Arte e Educação Estética*

b. *Linha de Pesquisa Processos de Criação e Poéticas do Cotidiano*

No Formulário de Inscrição, o candidato deverá informar a linha à qual está se candidatando, além de indicar o nome de três possíveis orientadores.

SOBRE AS VAGAS RESERVADAS:

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEl), 08 (seis) vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência.

- 1) As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.*
- 2) A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.*
- 3) Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.*
- 4) Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.*
- 5) Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.*
- 6) Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.”;*

c) Os demais itens permanecem inalterados.

Pelotas, 09 de fevereiro de 2018.

Prof^a. Caroline Leal Bonilha
COORDENADORA DO CURSO

De acordo:

Prof. Dr. Vinicius Farias Campos
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - EM EXERCÍCIO

Prof. Dr. Pedro Rodrigues Curi Hallal
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURRI HALLAL, Reitor**, em 15/02/2018, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FARIAS CAMPOS, Coordenador, Coordenação de Inovação Tecnológica**, em 15/02/2018, às 23:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE LEAL BONILHA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 16/02/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049686** e o código CRC **E50A94F7**.